



NOTA TÉCNICA CONACI Nº 001/2012

Assunto: Posicionamento Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI – 1ª Reunião Técnica – exercício 2012

OBJETO

Implementação da Lei de Acesso a Informações nos Estados e Municípios.

POSICIONAMENTO DO CONACI

- Posição do CONACI em relação à LAI: O CONACI já vem apoiando a implementação da Lei 12.527/2011 desde o final de 2011, quando criou um Grupo de Trabalho (GT) que reúne responsáveis pelas áreas de controle e transparência dos governos estaduais e municipais. Os objetivos do GT são discutir e propor o Plano de Ação para impulsionar a implementação da Lei de Acesso à Informação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.
- Implementação da LAI nos estados e municípios: a informação dos responsáveis pelas áreas de controle e transparência de governos estaduais e municipais, com representação no CONACI, é que, as respectivas procuradorias jurídicas têm estudado a melhor formatação legal (lei, decreto, etc.) para regulamentar a LAI. A própria União ainda não publicou o decreto que trará as regras da implementação da LAI no âmbito do Governo Federal, o que auxiliará os estados e municípios na sua interpretação.
- Prazo de implementação da LAI: O projeto de lei original tratava da abrangência da lei apenas para a administração pública federal. Entretanto, na apreciação pelo Congresso, a sua aplicação foi ampliada para estados, municípios e entidades privadas que recebam recursos públicos. Ao estabelecer o prazo de 06 meses para implementação da lei (exíguo até para a administração pública federal) não se levou em consideração as diferentes realidades e especificidades dos estados e municípios.



AÇÕES DO CONACI PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA LAI

O CONACI caminha na busca do fortalecimento dos Órgãos de Controle Interno, por meio da definição de suas funções essenciais ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, unindo as diversas regiões e se consolidou como via para promover a necessária integração entre todos os Órgãos responsáveis pelo controle dos gastos públicos, na transparência, prevenção e combate à corrupção.

- *Grupo de Trabalho – GT:* em novembro de 2011 foi instituído GT que atua na elaboração das diretrizes e Plano de Ação para implantação da LAI nos
- *VIII Encontro Nacional de Controle Interno:* a ser realizado no período de 22 a 24/08/2012, em São Paulo, pelo CONACI, o tema LAI estará em destaque, com provável participação de outros países apresentando suas experiências no assunto.
- *Parceria CONACI/CGU:* Treinamento para os representantes dos estados e municípios (secretários de estado e 01 assessor), nos próximos dias 03 e 04 de maio, para nivelar os entendimentos sobre os aspectos mais polêmicos da LAI, bem como apresentar aspectos operacionais, em aplicação pelo Governo Federal, para implementação da lei.

A IMPLEMENTAÇÃO NO GOVERNO FEDERAL

Com a entrada em vigor da nova lei, as entidades e os órgãos públicos federais, segundo a Diretora de Prevenção e Combate à Corrupção da CGU, Vânia Vieira, estão trabalhando para atender, ao máximo, as exigências da legislação. Por isso, no âmbito federal, a CGU está realizando um monitoramento permanente da implementação da Lei. Estão sendo apresentados relatórios semanais à Casa Civil sobre o trabalho realizado. A publicação no Diário Oficial da União (DOU) do decreto que trará as regras da implementação da LAI está sendo aguardada pelos órgãos e entidades federais, para que possam adotar as providências necessárias.



PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO

Vivemos em um país de dimensão continental e é natural que haja diferentes realidades políticas, administrativas, financeiras e de nível de desenvolvimento. Contudo, o CONACI trabalha fomentando a troca de experiências e ajuda mútua entre seus membros visando reduzir estas diferenças, ou seja, buscamos nivelar por cima o a competência e eficácia dos membros, cujos resultados trarão benefícios para a sociedade.

Assim, da mesma forma que ocorreu com a implementação da LRF e da LC 131, nem todos os Estados ou municípios conseguiram se adequar ao mesmo tempo, até porque a realidade de cada um exigia diferentes ações e níveis de esforços. Porém, o que observamos no atendimento dessas duas leis, foi um grande empenho e dedicação no cumprimento de todas exigências. Além disso, mesmo havendo diferenças entre os produtos de um Estado e outro, todos certamente caminharam na mesma direção e é esse o horizonte que vislumbramos para o cumprimento da LAI.

A iniciativa da Lei é louvável, seu texto é moderno e muito avançado em relação aos demais países que têm legislação similar, entretanto, se faz necessário destacar:

Contexto Internacional: Nos países em que há leis que regulamentam o acesso à informação pública – atualmente são cerca de 90 países -, este processo se deu de forma gradual. No Reino Unido, por exemplo, o legislador deu prazo de 5 anos para que a Administração Pública se adequasse a essa cultura. Já o México, Chile e Japão, esse prazo foi de 2 anos.

Contexto Nacional: excelente a abrangência da lei ao aplica-la a todos os poderes e entes da federação, alcançando, ainda, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos diretamente do orçamento, subvenção social, contratos de gestão, termo de parceria, convênios, entre outros instrumentos.



Metas que poderão ser atendidas em curto prazo: (Transparência Ativa)

- Edição de legislação própria nos estados e municípios para adequação da LAI às diferentes realidades organizacionais a serem consideradas;
- Viabilizar a divulgação de fácil acesso, no âmbito de competência de cada órgão, independente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas, na forma do art. 8º da LAI;
- Capacitação dos servidores públicos para atendimento às exigências da LAI.

Metas que poderão ser atingidas em médio prazo:

- Criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), nas estruturas organizacionais de estados e municípios;
- implantação dos sítios oficiais contemplando todos os requisitos exigidos na LAI, em face do tempo demandado no desenvolvimento dos sistemas e integração com as bases de dados;
- a classificação dos documentos que deverão ser avaliados por comissão de cada órgão e ajustado no âmbito de todo Governo ;
- melhoria da gestão documental com objetivo de oferecer ao cidadão uma informação precisa e tempestiva a partir da melhoria do processo.

TRANSPARÊNCIA ATIVA – EM CURTO PRAZO

Vários estados e municípios, por meio dos sites oficiais dos Órgãos e Entidades dos Estados e Municípios, já estão se aperfeiçoando para ficar em sintonia com a nova lei, principalmente no que diz respeito à chamada Transparência Ativa (informações disponibilizadas por iniciativa da administração pública, inclusive aquelas cuja publicação é exigida legalmente). O CONACI tem recomendado que cada estado e município elabore o seu Plano de Ação, visto que para a implementação da LAI serão necessárias a adoção de diversas ações de gestão, tais como treinamento de pessoal, organização de procedimentos e fluxos de trabalho e de dados, aquisição de novas tecnologias, entre outros.



DESAFIOS

- Custos: são significativos e não estão contemplados no orçamento do exercício de 2012;
- Prazo: exíguo para a dimensão e a complexidade da tarefa;
- Mudança da cultura para que o acesso à informação seja a regra e o sigilo a exceção;
- Treinamento de capacitação dos servidores;
- Gestão da Informação:
 - Levantar todas as informações e documentos e organizá-las
 - Promover a classificação da informação/documento

Vitória-ES, 27 de abril de 2012.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES

Presidente do CONACI